

DECISÃO COREN-MA Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Autorizar, *Ad Referendum* do Plenário, cancelamento do PAD nº 42/2017 cujo objeto visa a contratação de agente de integração de estágio

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e **CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO a necessidade deste Conselho em reduzir as defesas com atividades não finalísticas;

CONSIDERANDO a atual situação financeira da autarquia;

CONSIDERANDO aplicação da Súmula nº 473, STF em que a administração pública poderá rever seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar a contratação de 25(vinte e cinco) novos estagiários para esse Conselho Regional;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente.

DECIDE:

Art.1º - Cancelar, *Ad Referendum* do Plenário, o PAD nº 42/2017 para a contratação de agente de integração de estágios.

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 23 de Janeiro de 2018.



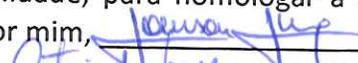
Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes
Presidente
COREN-MA Nº 122.493-ENF



Dr. Jamson Silva de Oliveira Júnior
Secretario
COREN 294.262-ENF



**EXTRATO DE ATA DA 524ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO
COREN-MA
REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018
GESTÃO 2018-2020**

1 Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim
3 Renascença, São Luís-MA, reuniram-se os membros do Plenário do COREN-MA: Patrick
4 Jonatha Costa Gomes, Presidente, Jamson Silva de Oliveira Junior, Secretário, Maria
5 Celia Vale Ferraz, Tesoureira, Rachel Cristiane Gonçalves Silva, Jeane Silva Matos e
6 Gianne Negri Von Randow, ausente a conselheira Bianca da Conceição Santos Silva, que
7 não compareceu ao presente ato, para o cumprimento da seguinte PAUTA: **Item 01 –**
8 **DELIBERAÇÕES – (A) ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após
9 verificação do quórum regimental, com a presença dos Conselheiros acima
10 relacionados, a reunião foi iniciada às dezessete horas e trinta minutos; **Item 02 –**
11 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente informou que apesar do curto espaço
12 de tempo e das dificuldades estruturais encontradas no regional, neste primeiro mês da
13 gestão já é possível perceber o órgão como um conselho mais atuante, destacando
14 principalmente as atividades realizadas nas instituições de saúde da capital e nos
15 interiores. **Item 03 – REFERENDO DOS ATOS: 3.2 – Decisão COREN-MA nº 008/2018 –**
16 **Apresentada a decisão *ad referendum*, que cancela o PAD nº 42/2017, cujo objeto visa**
17 **a contratação de agente de integração de estágio.** Em regime de votação: Aprovada
18 por unanimidade, para homologar a decisão, [...] Este extrato é cópia de ata e vai
19 assinado por mim,  Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior – Secretário,
20 e por mim,  Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes – Presidente.
21
22
23
24